



EDITAL Nº 05/2020/DG/CJ

Retificado em 26/11/2020 (conforme Resolução nº 33/2020/COLEGIADO)

ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville nº 196/2020, com a finalidade de organizar o processo eleitoral para escolha de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes para compor o Colegiado do Câmpus Joinville, observando o art. 8º do Regulamento do Colegiado, vem a público convocar a comunidade acadêmica para as eleições, observadas as seguintes normas.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização das eleições para ocupação da titularidade e suplência das representações docente, técnico-administrativo e discente do Colegiado do Câmpus Joinville, para mandato de dois anos (2021 – 2022).

1.2 A votação ocorrerá através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC para ocupação das seguintes vagas:

1.2.1 Representante docente: 2 (dois) titulares e 4 (quatro) suplentes.

1.2.2 Representante técnico-administrativo: 2 (dois) titulares e 4 (quatro) suplentes.

1.2.3 Representante discente: 2 (dois) titulares e 4 (quatro) suplentes.

1.3 As candidaturas serão individuais.

1.4 As vagas serão ocupadas, em cada segmento na seguinte ordem, do mais votado para o menos votado: titular 1, titular 2, 1º suplente, 2º suplente, 3º suplente e 4º suplente.

2. DO CRONOGRAMA – Retificado

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / HORA
Publicação do Edital de Convocação e Normas	18/11/2020
Inscrição dos candidatos	de 18/11/2020 até 16h de 26/11/2020 de 18/11/2020 até 16h de 30/11/2020
Divulgação dos candidatos inscritos	26/11/2020 30/11/2020
Prazo para cadastramento e inclusão de eleitor na lista	Até 27/11/2020 01/12/2020
Pedido de recursos relacionados à inscrição	27/11/2020 02/12/2020
Homologação dos inscritos	30/11/2020 03/12/2020



Campanha Eleitoral	de 01/12/2020 a 06/12/2020 de 03/12/2020 após homologação dos inscritos, até 06/12/2020
Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	até 03/12/2020
Votação	das 9h do dia 07/12 até 16h do dia 09/12/2020
Apuração e divulgação do resultado	09/12/2020
Pedido de recursos relacionados ao resultado	10/12/2020
Homologação do resultado das eleições	data provável de 11/12/2020
Posse	data provável de 16/12/2020

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, no período de 18/11/2020 até ~~16h de 26/11/2020~~, **até 16h de 30/11/2020** por meio do link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/271617?lang=pt-BR>.

3.2 No formulário de inscrição o candidato deverá encaminhar Carta de Apresentação do Candidato, em documento editável, contendo informações como: formação acadêmica, experiências profissionais/ acadêmicas e outras informações que julgar necessárias (máximo de 200 palavras), e inserir uma foto no mesmo arquivo (modelo 3x4).

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão se candidatar como representantes docentes e técnico-administrativos, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC, e que não se enquadrem nas seguintes situações:

4.1.1. Estar no exercício de Cargo de Direção.

4.1.2 Ser membro da Comissão Eleitoral.

4.1.3 Estar afastado(a) de suas atividades.

4.2 Poderão se candidatar como representantes discentes, os alunos matriculados nos cursos técnicos e de graduação do Câmpus Joinville do IFSC, e que tenham no mínimo 16 anos completos na data da inscrição.

4.2.1 Não poderão participar como candidato, os alunos com previsão de término de curso no ano de 2021.

4.2.3 Não poderão participar como candidato, os alunos dos cursos de formação inicial e continuada (FIC).

5 DOS ELEITORES

5.1.1 Docentes pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville, para a representação do segmento docente.

5.1.2 Técnicos-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville, para a representação do segmento técnico-administrativo.

5.1.3 Discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do Câmpus Joinville, para a representação do segmento discente.

5.1.4 Alunos dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) não estarão aptos a votar.



6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 O período de campanha eleitoral será de ~~01/12/2020 a 06/12/2020~~ **de 03/12/2020 após homologação dos inscritos, até 06/12/2020** e deverá ocorrer EXCLUSIVAMENTE por meios digitais, considerando o período de isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19.

7. VOTAÇÃO

7.1 O voto é facultativo.

7.2 A votação será eletrônica, com início às **9h do dia 07/12 até 16h do dia 09/12/2020** através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC.

7.3 Cada eleitor receberá no seu e-mail o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

7.3.1 O e-mail citado no item anterior refere-se ao e-mail do IFSC: “@ifsc.edu.br” – para servidores e “@aluno.ifsc.edu.br” – para alunos.

7.3.2 É de responsabilidade do eleitor acessar seu e-mail para verificação do usuário e de senha para votação, recomendando-se inclusive a verificação da caixa de spam. Eventuais problemas com o acesso deverão ser reportados à *direcao.joinville@ifsc.edu.br*, que acionará a Comissão Eleitoral.

7.4 Ao acessar o Sistema de Votação on-line, o eleitor deverá votar em 1 (um) candidato de seu segmento.

7.5 É pré-requisito para votação a criação do correio eletrônico do IFSC. Para tanto, haverá um período chamado de “recadastramento”, na qual os eleitores poderão criar o correio eletrônico do IFSC, caso ainda não possuam.

7.5.1 O período de recadastramento é voltado para os alunos criarem sua conta no Portal do Aluno e o e-mail do IFSC, tendo em vista que os servidores já recebem um e-mail institucional assim que entram em exercício no cargo.

8. RECADASTRAMENTO DOS ELEITORES

8.1 O período de recadastramento dos eleitores deverá ser feito, **impreterivelmente, até o dia 27/11/2020, 01/12/2020** sendo o prazo para criação dos e-mails pelos interessados.

8.1.1 Para a criação do e-mail, o aluno deverá seguir as orientações contidas em <https://dtic.ifsc.edu.br/servicos-de-tic/portal-do-aluno/como-acessar-sua-conta-de-e-mail-aluno-ifsc-edu-br/>

8.2 Após o prazo estipulado para recadastramento, será gerada uma lista oficial de eleitores aptos a votar, que será publicada na página <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes> até o dia 03/12/2020.

8.3 Os eleitores devem cumprir rigorosamente o prazo estipulado no item 8.1 para estarem cadastrados no sistema e obterem o direito ao voto.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração será feita por meio do Sistema Eletrônico de Votação do IFSC no dia 09/12/2020.

9.2 Serão considerados eleitos os 06 (seis) candidatos mais votados de cada segmento, sendo que as vagas serão ocupadas na seguinte ordem, do mais votado para o menos votado: titular 1, titular 2, 1º suplente, 2º suplente, 3º suplente e 4º suplente, os quais obedecerão essa ordem quando da necessidade de suplência.

9.3 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.3.1 Para os servidores:

a) O(A) candidato(a) que tiver mais tempo de serviço no IFSC.



b) O(A) candidato(a) que tiver maior idade.

9.3.2 Para os discentes:

a) O(A) candidato(a) que tiver maior tempo de matrícula ativa no IFSC.

b) O(A) candidato(a) que tiver maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá pedido de recurso por parte do candidato ou eleitor nos prazos previstos no cronograma do item 2.

10.2 Os recursos deverão ser impetradas por meio do formulário eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/997861?lang=pt-BR>.

10.3 A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação do resultado das eleições ocorrerá na data provável de 11/12/2020.

12. DA POSSE

12.1 A posse dos candidatos eleitos ocorrerá na data provável de 16/12/2020.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes>.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado.

~~Joinville, 18 de novembro de 2020.~~

Joinville, 26 de novembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

MAICK DA SILVEIRA VIANA

Presidente do Colegiado do Câmpus Joinville

(Autorizada conforme despacho no documento SIPAC nº 23292.039041/2020-26)